



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2632 - 22 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.695/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 649.000,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.
02.003.00.000.0000.0.000.
02.003.04.092.0003.2.004.
36 - 3.3.90.91.00.00 01000

GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA JURIDICA
Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica
SENTENÇAS JUDICIAIS 213.000,00

04.000.00.000.0000.0.000.
04.002.00.000.0000.0.000.
04.002.28.846.9999.0.001.
175 - 3.2.90.21.00.00 01000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Amortização da Dívida Contratada
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 150.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.
05.002.00.000.0000.0.000.
05.002.10.301.0003.2.082.
209 - 4.4.90.52.00.00 01303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Depto de Saúde
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

05.002.10.301.0030.2.083.
222 - 3.1.90.16.00.00 01303
223 - 3.1.90.16.00.00 01495
227 - 3.1.91.13.00.00 01495
231 - 3.3.90.30.00.00 01303
235 - 3.3.90.32.00.00 01303
236 - 3.3.90.32.00.00 01495
246 - 3.3.90.40.00.00 01303

Manutenção do Programa de Atenção Básica
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 35.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.000,00
MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00
SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 13.000,00

05.002.10.301.0030.2.096.
269 - 4.4.90.52.00.00 01303

Saúde Bucal
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00

05.002.10.304.0033.2.101.
371 - 3.3.90.39.00.00 01303
373 - 4.4.90.52.00.00 01303

Vigilância e Promoção à Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Suplementação: 649.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2632 - 22 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.002.00.000.0000.0.000.	DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
04.002.99.999.0000.0.004.	Reserva de Contingencias
178 - 9.9.99.99.00.00 99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 363.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0030.2.083.	Manutenção do Programa de Atenção Básica
229 - 3.3.90.14.00.00 01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
233 - 3.3.90.30.00.00 01495	MATERIAL DE CONSUMO..... 25.000,00
243 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA143.000,00
245 - 3.3.90.39.00.00 01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA90.000,00
Total Redução: 649.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte seis dias do mês de agosto de 2021.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 4.696/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
03.006.04.122.0003.2.014.	Manutenção da Depto de Trânsito
1074 - 4.4.90.52.00.00 1509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.0032.2.102.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1075 - 3.1.90.11.00.00 1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL155.000,00
1076 - 3.1.90.16.00.00 1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
1077 - 3.1.91.13.00.00 1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 38.000,00
Total Suplementação: 211.000,00	

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)